

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0262411/2024-ALE/SEC-ADM/SUP-TI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2023/ALE/RO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE
CELEBRARAM ENTRE SI A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
(ALE/RO) E SOCIEDADE EMPRESÁRIA TELC
TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, capital, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Geral, ARILDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 299.056.482-91, portador do RG n.º 19593991, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.841.288/0001-88, com sede à Rua Botafogo, n. 66, Jardim Guanabara, Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Martins Cestari, CPF n.º 349.095.322-34, RG n.º 110.1970-0, decidem, em comum acordo, celebrar o presente Termo aditivo, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a (i) PRORROGAÇÃO ao contrato n.º 017/2023 – “aquisição de switches e *transceivers*, com instalação e treinamento, a pedido da Superintendência de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia” – assim como a (ii) SUPRESSÃO da contratação original em porcentagem superior a 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa técnica apresentada pela(s) área(s) competente(s).

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI n.º 100.173.000101/2024-29, inclusive, justificativa técnica e quantidades (0248719), aceite da contratada (0249918), pesquisa mercadológica (0254165) e notas de empenho (0260517).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, com início em 08/08/2024 e término em 08/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo contratual rege-se a partir das previsões normativas da Lei n.º 8.666/93 (art. 65, § 1º), que apesar de revogada ainda merece aplicação, tendo em vista, em 08/08/2023, ter sido a fonte normativa escolhida para celebração da avença e, nos termos do art. 190 da Lei n.º 14.113/2021 (nova Lei de Licitações), permanecerá produzindo efeitos.

Parágrafo Único – A prorrogação por mais 12 (doze) meses encontra-se prevista no art. 57, II, e a supressão, por seu turno, em comum acordo, prenuncia-se no art. 65, § 2º, II, ambos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A área responsável, por meio Justificativa Técnica e Quantidades, presente no Processo SEI nº 100.173.000101/2024-29, assim consumou: “por conseguinte, após estudos, referente a situação atual, chegou-se à conclusão da viabilidade da prorrogação do atual contrato pelo prazo de 12 (doze) meses de acordo com a cláusula 10, item 10.1 do Contrato/017/2023, nos quantitativos relacionados na tabela acima com valor de R\$ 335.035,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trinta e cinco reais)”. O Gestor do Contrato dessa forma entendeu: “desta forma, visto que a não prorrogação contratual causaria prejuízos a segurança da rede da ALE/RO e Escola do Legislativo, ou mesmo que a realização de novo certame licitatório causaria não só prejuízos administrativos como monetários, este gestor entende ser vantajosa para a administração a prorrogação do atual contrato”. Por derradeiro, a Secretaria Geral desta Casa concordou com tudo determinou o prosseguimento visando à emissão do empenho necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é R\$ 335.035,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trinta e cinco reais), conforme Despacho nº 0459/2024/SPO.

Parágrafo Único – o valor total encontra-se subdividido nas seguintes classificações de despesa, nos termos da Lei n. 5.733, de 9 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

(i) Pré-empenho: 2024PE000053

Programa de trabalho: 01.126.1006.2405.2405 – Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Investimentos Equipamentos e Material Permanente

Subitem/Despesa: 37 – Equipamentos de TIC – ativos de rede

Valor: 93.550,00 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

(ii) Pré-empenho: 2024PE000054

Programa de trabalho: 01.126.1006.2405.2405 – Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Investimentos Equipamentos e Material Permanente

Subitem/Despesa: 35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Valor: 173.095,00 (cento e setenta e três mil e noventa e cinco reais).

(iii) Pré-empenho: 2024PE000055

Programa de trabalho: 01.126.1006.2405.2405 – Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 33.90.40 – Outras Despesas Correntes – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Subitem/Despesa: 04 – Treinamento de TI

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

(iv) Pré-empenho: 2024PE000056

Programa de trabalho: 01.126.1006.2405.2405 – Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 33.90.40 – Outras Despesas Correntes – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Subitem/Despesa: 09 – Serviços Técnico Profissionais de TIC

Valor: R\$ 33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais)

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas, portanto, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato 017/2023/ALE/RO, integrantes do no Processo SEI nº 100.173.000101/2024-29.

Parágrafo Único – Por estarem justas e acordadas, fica lavrado o presente TERMO ADITIVO (registrado à folha nº 25 do Livro de Termos Aditivos do ano de 2024 da Advocacia Geral da ALE/RO), o qual será assinado pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, sendo responsabilidade da primeira a publicação do presente aditamento na imprensa oficial.

Porto Velho/RO, 7 de agosto de 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO

TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.841.288/0001-88



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS CESTARI, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 08/08/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0262411** e o código CRC **528FA3BA**.

Referência: Processo nº 100.173.000101/2024-29

SEI nº 0262411

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2024.

ARILDO LOPES DA
SILVA:29905648291

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral - ALE/RO



Juiz RINALDO FORTI DA SILVA
Secretário-Geral do TJ/RO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2023/ALE/RO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRARAM ENTRE SI A ASSEMBLEIA LEGISLATIVADO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO) E SOCIEDADE EMPRESÁRIA TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, capital, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Geral, ARILDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.841.288/0001-88**, com sede à Rua Botafogo, n. 66, Jardim Guanabara, Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Martins Cestari, CPF n. 349.095.322-34, RG n. 110.1970-0, decidem, em comum acordo, celebrar o presente Termo aditivo, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a (i) PRORROGAÇÃO ao contrato n. 017/2023 – “aquisição de switches e transceivers, com instalação e treinamento, a pedido da Superintendência de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia” – assim como a (ii) SUPRESSÃO da contratação original em porcentagem superior a 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa técnica apresentada pela(s) área(s) competente(s).

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI n. 100.173.000101/2024-29, inclusive, justificativa técnica e quantidades (0248719), aceite da contratada (0249918), pesquisa mercadológica (0254165) e notas de empenho (0260517).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, com início em 08/08/2024 e término em 08/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo contratual rege-se a partir das previsões normativas da Lei n. 8.666/93 (art. 65, § 1º), que apesar de revogada ainda merece aplicação, tendo em vista, em 08/08/2023, ter sido a fonte normativa escolhida para celebração da avença e, nos termos do art. 190 da Lei n. 14.113/2021 (nova Lei de Licitações), permanecerá produzindo efeitos.

Parágrafo Único – A prorrogação por mais 12 (doze) meses encontra-se prevista no art. 57, II, e a supressão, por seu

turno, em comum acordo, prenuncia-se no art. 65, § 2º, II, ambos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A área responsável, por meio Justificativa Técnica e Quantidades, presente no Processo SEI nº 100.173.000101/2024-29, assim consumou: “por conseguinte, após estudos, referente a situação atual, chegou-se à conclusão da viabilidade da prorrogação do atual contrato pelo prazo de 12 (doze) meses de acordo com a cláusula 10, item 10.1 do Contrato/017/2023, nos quantitativos relacionados na tabela acima com valor de R\$ 335.035,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trinta e cinco reais)”. O Gestor do Contrato dessa forma entendeu: “desta forma, visto que a não prorrogação contratual causaria prejuízos a segurança da rede da ALE/RO e Escola do Legislativo, ou mesmo que a realização de novo certame licitatório causaria não só prejuízos administrativos como monetários, este gestor entende ser vantajosa para a administração a prorrogação do atual contrato”. Por derradeiro, a Secretaria Geral desta Casa concordou com tudo determinou o prosseguimento visando à emissão do empenho necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é R\$ 335.035,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trinta e cinco reais), conforme Despacho nº 0459/2024/SPO.

Parágrafo Único – o valor total encontra-se subdividido nas seguintes classificações de despesa, nos termos da Lei n. 5.733, de 9 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

(i) Pré-empenho: 2024PE000053

Programa de trabalho: 01.126.1006.2405.2405 – Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Investimentos Equipamentos e Material Permanente

Subitem/Despesa: 37 – Equipamentos de TIC – ativos de rede

Valor: 93.550,00 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

(ii) Pré-empenho: 2024PE000054

Programa de trabalho: 01.126.1006.2405.2405 – Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Investimentos Equipamentos e Material Permanente

Subitem/Despesa: 35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Valor: 173.095,00 (cento e setenta e três mil e noventa e cinco reais).

(iii) Pré-empenho: 2024PE000055

Programa de trabalho: 01.126.1006.2405.2405 – Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 33.90.40 – Outras Despesas Correntes – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Subitem/Despesa: 04 – Treinamento de TI

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

(iv) Pré-empenho: 2024PE000056

Programa de trabalho: 01.126.1006.2405.2405 – Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 33.90.40 – Outras Despesas Correntes – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Subitem/Despesa: 09 – Serviços Técnico Profissionais de TIC

Valor: R\$ 33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais)

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas, portanto, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato 017/2023/ALE/RO, integrantes do no Processo SEI nº 100.173.000101/2024-29.

Parágrafo Único – Por estarem justas e acordadas, fica lavrado o presente TERMO ADITIVO (registrado à folha nº 25 do Livro de Termos Aditivos do ano de 2024 da Advocacia Geral da ALE/RO), o qual será assinado pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, sendo responsabilidade da primeira a publicação do presente aditamento na imprensa oficial.

Porto Velho/RO, 7 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO MARTINS CESTARI, Usuário Externo, em 08/08/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 08/08/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0262411 e o código CRC 528FA3BA.

Referência: Processo nº 100.173.000101/2024-29

EXTRATO DE TERMO DE REINÍCIO DE OBRA
Processo Administrativo nº : 100.024.000007/2023-01

Aos 13 dias do mês de agosto de 2024, a Assembleia Legislativa de Rondônia – ALE/RO, inscrita no CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Av. Farquar, 2562, bairro Olaria, município de Porto Velho/RO, tendo em vista a confecção e chegada dos materiais ao município de Porto Velho/RO, vem determinar o reinício imediato dos serviços de atualização tecnológica nos seis (06) elevadores da marca TK Elevador instalados no Edifício-Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, concernentes ao contrato nº 004/ALE/2023, cuja empresa contratada TK ELEVADORES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.347.840/0059-34, localizada à Avenida Carlos Gomes, n. 1645, Sala 35, Edifício Rio Shopping, Centro.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

Jefferson Willian Batista da Silva
Gestor
ATO Nº 107/2023-SUP-RH/ALERO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral - ALE-RO



Documento assinado eletronicamente por Jefferson Willian Batista da Silva, Analista Legislativo, em 13/08/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 13/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0264624 e o código CRC A645C32B.

Referência: Processo nº 100.024.000007/2023-01

SEI nº 0264624